ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social

Necessidade da Secretaria: Aquisição de serviço de fornecimento de bandejas com um pedaço de torta e salgados (coquetel/coffee break) para serem servidos às participantes do evento alusivo à campanha Outubro Rosa.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda consiste na contratação de fornecimento de alimentação (fatia de torta e salgados) dispostos em bandejas para recepção e confraternização do público participante do evento municipal alusivo ao Outubro Rosa. A necessidade fundamenta-se na importância de proporcionar um ambiente acolhedor e humanizado durante a palestra e conversa sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e do colo do útero. Como o evento ocorre em horário noturno (19:00 horas) e atrai um público expressivo da comunidade, a oferta de um lanche adequado é essencial para garantir o conforto e a comodidade das munícipes que se deslocam para prestigiar a ação de saúde pública.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Westfália, estando alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço requerido possui natureza de serviço comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade são definidos por normas técnicas e usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa fornecedora deverá:

- Fornecer as bandejinhas contendo um pedaço de torta e salgados de acordo com as especificações, quantidades e características estabelecidas;
- Entregar os alimentos em perfeitas condições de consumo, preparados com higiene, frescos, dentro do prazo de validade e devidamente acondicionados em embalagens adequadas para garantir a integridade e a segurança alimentar;
- Cumprir rigorosamente os prazos e condições de entrega estabelecidos pela Administração Municipal, garantindo que os itens estejam disponíveis a tempo do evento alusivo ao Outubro Rosa;

- Responsabilizar-se pela substituição imediata dos itens ou bandejas que apresentarem avarias, violações, problemas de qualidade ou que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas, sem custos adicionais para a Administração;

A contratação será realizada na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os interessados deverão comprovar atuação em atividade compatível com o objeto licitado e apresentar documentação conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Habilitação Jurídica

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição do bem
01	500	Bandejas (1 fatia de torta, 1 mini hambúrguer, 1 mini hot dog, 1 mini pizza, 1 risoles e 1 enroladinho)

A definição das quantidades baseou-se nos registros de presença e na demanda efetiva observada nas edições passadas da campanha Outubro Rosa.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A necessidade pode ser atendida por empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios e buffet. As referências de preços foram obtidas por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser adquirido.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:
- Delícias da Jaque, 61.144.435/0001-02
- Delícias da Rose LTDA, 23.084.199/001-89
- SDG GROUP LTDA, 52.004.175/0001-70

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), conforme abaixo:

Valores unitários:

Delícias da Jaque	Delícias da Rose	Due Estúdio Criativo
R$ 6.250,00	R$ 6.425,00	R$ 9.750,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do serviço	Valor total
01	500	Bandeja	Bandeja (1 fatia de torta, 1 mini hambúrguer, 1 mini hot dog, 1 mini pizza, 1 risoles e 1 enroladinho)	R$ 12,50
				R$ 6.250,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 97/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste no fornecimento e entrega de bandejas contendo pedaços de torta e salgados, destinadas à distribuição gratuita aos participantes do evento alusivo à campanha Outubro Rosa promovido pela Administração Municipal.

O fornecimento visa garantir a valorização do público presente, oferecendo suporte de acolhimento durante as atividades de conscientização e mobilização da comunidade. Os produtos deverão atender rigorosamente aos padrões de qualidade, frescor e segurança alimentar, sendo entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas. A execução abrangerá o cumprimento dos prazos estabelecidos pela organização, assegurando que os itens estejam disponíveis no local e horário definidos para a realização do evento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois a divisão do objeto comprometeria a padronização dos laudos e dificultaria a gestão contratual, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência, conforme art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa alcançar os seguintes resultados diretos e indiretos para a Administração Pública e para a comunidade:

- **Acolhimento e Humanização:** Contribuir para a criação de um ambiente receptivo, demonstrando o cuidado e o respeito da administração municipal com o público presente.
- **Retenção e Conforto do Público:** Garantir o bem-estar das participantes durante o evento de longa duração, evitando o esvaziamento precoce do local e assegurando que todas possam acompanhar integralmente a programação educativa.
- **Fortalecimento do Vínculo Comunitário:** Estimular a integração social e a troca de experiências entre as mulheres do município em um espaço de convivência agradável e integrado às ações de saúde preventiva.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias específicas. As providências usuais administrativas serão seguidas, incluindo a nomeação de gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
d) realização do certame, com suas respectivas etapas; e
e) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. O objeto é autônomo e não requer aquisições complementares.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para mitigar e controlar esses impactos, a empresa fornecedora deverá, sempre que possível, utilizar embalagens recicláveis, biodegradáveis ou com menor impacto ambiental para o acondicionamento das bandejas, tortas e salgados, evitando o uso excessivo de plásticos de uso único e materiais descartáveis nocivos ao meio ambiente. Também, a organização do evento deverá orientar os participantes quanto ao descarte adequado dos resíduos orgânicos gerados pelos alimentos e à destinação correta para a reciclagem das embalagens utilizadas durante a distribuição das bandejas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade apresentada, da possibilidade de fornecimento dos produtos pelo mercado e da disponibilidade orçamentária, declara-se viável a aquisição de bandejas com pedaço de torta e salgados para distribuição gratuita, em conformidade com os parâmetros legais e administrativos vigentes, visando garantir a adequada realização das ações e a valorização do público participante no evento alusivo ao Outubro Rosa promovido pela Administração Municipal.

Westfália, 09 de outubro de 2026.

Guahira de Souza
Coordenadora de Saúde

Helena Maria Schneider
Secretária Municipal de Saúde

Cesar Juliano Bloemker
Prefeito Municipal
WESTFÁLIA-RS